



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA

LEI N. 2.606, DE 29 DE ABRIL DE 2020
(DOM 29.04.2020 – N. 4828, ANO XXI)

ALTERA a Lei n. 669, de 4 de setembro de 2002, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica alterado o item 06 do Anexo Único da Lei n. 669, de 4 de setembro de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

N. DE ORDEM	ESCOLA	N. DE SALAS	ENDEREÇO	INÍCIO
06	Escola Municipal Professora Miriam Sotero da Silva	10	Rua Canarinho, s/n., Parque das Garças – Novo Aleixo	2002

Art. 2.º Fica revogada a Lei n. 2.497, de 9 de setembro de 2019.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 29 de abril de 2020.

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus

Este texto não substitui o publicado no DOM de 29.04.2020 – Edição n. 4828, Ano XXI.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS

Manaus, quarta-feira, 29 de abril de 2020.

Ano XXI, Edição 4828 - R\$ 1,00

Poder Executivo

LEI Nº 2.606, DE 29 DE ABRIL DE 2020

ALTERA a Lei n. 669, de 4 de setembro de 2002, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

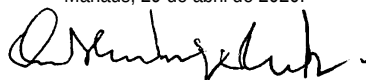
Art. 1.º Fica alterado o item 06 do Anexo Único da Lei n. 669, de 4 de setembro de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

N. DE ORDEM	ESCOLA	N. DE SALAS	ENDEREÇO	INÍCIO
06	Escola Municipal Professora Miriam Sotero da Silva	10	Rua Canarinho, s/n., Parque das Garças – Novo Aleixo	2002

Art. 2.º Fica revogada a Lei n. 2.497, de 9 de setembro de 2019.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 29 de abril de 2020.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2020

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus, resolve

DECLARAR luto oficial no Município de Manaus, por 3 (três) dias, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Consulesa Honorária **MARIA CAROLINA ECHENIQUE**, ocorrido hoje, em homenagem e reconhecimento a sua expressiva e incansável atuação como representante da comunidade chilena radicada em Manaus.

Manaus, 29 de abril de 2020.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus

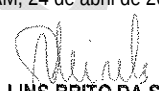

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

AVISO DE ANULAÇÃO

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2020.18911.18913.0.002709, de interesse da Casa Civil e, ainda, o teor do Parecer nº 034/2020 – CONSTEC/CASA CIVIL, torno público a ANULAÇÃO do procedimento de dispensa de licitação publicado no DOM Edição nº 4803, datado de 20.03.2020, cujo objeto é a aquisição de água mineral natural, sem gás e gaseificada, em favor da empresa L. A. FELIX - ME, inscrita no CNPJ nº 06.090.689/0001-79.

Manaus/AM, 24 de abril de 2020.


GLAUCE REGINA LINS BRITO DA S. MEIRELES
Subsecretária Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo da Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 012/2020 - GS/SEMCOM

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS;

CONSIDERANDO a Declaração de Pandemia pela Organização Mundial da Saúde - OMS em 11/03/2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), com a previsão de adoção de medidas de saúde pública para diminuição da transmissão de doenças infecciosas sem vacina ou tratamento farmacológico específico;

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial da doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna;

CONSIDERANDO a Portaria n. 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Portaria n. 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;